



LEI Nº 6.454, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar dação em pagamento do imóvel situado a Av. Bandeirantes, nº 975, Vila Recreio, Betim/MG, constituída de área construída 6.849,83 m², com 6 (seis) pavimentos, sendo valor total da proposta de R\$ 40.177.218,73 (quarenta milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos), de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Materiais Elétricos de Betim CNPJ nº. 19.257.666/0001-58, com sede à Rua Santa Cruz, nº 811, Centro, Betim/MG, da seguinte forma:

I - caberá ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB arcar com o valor de R\$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos mil reais), que corresponde a 71,18% do valor da compra e equivale ao 2º, 3º, 4º e 5º andares do referido imóvel, e será pago da forma estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Município de Betim participará com R\$ 11.577.218,73 (onze milhões quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos) que corresponde a 28,81% do valor da compra e equivale ao Térreo e o subsolo do prédio, e será pago através de dação em pagamento da seguinte forma:



I - área de 1.376,62 m² constituída pelos lotes nº 17, 18, 19 e 20 da quadra nº 40, localizados na Av. Edméia Matos Larazotti esquina com Rua Ramiro Botinha, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG de propriedade do Município, conforme registro em cartório, no valor de R\$ 3.643.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme avaliação feita pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no Processo Administrativo nº 40.320, de 22 de agosto de 2018;

II - área de 21.275,18 m² localizada na Rua Henrique Alexandre do Amaral, atrás do Clube da AABB, no lugar denominado "Amoras", junto ao Bairro Espírito Santo, Betim/MG, de propriedade do Município conforme registros em cartório, no valor de R\$ 7.935.854,89 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme avaliação feita pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no Processo Administrativo nº 40.320, de 22 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de dezembro de 2018.



Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 249/18, de autoria do Prefeito Municipal Vittorio Medioli)



ANEXO I

Meses	Prestação	Valor Prestação
Nov/18		R\$ 7.000.000,00
Dez/18		R\$ 800.000,00
Jan/19		R\$800.000,00
Fev/19		R\$800.000,00
Março/19		R\$800.000,00
Abril/19		R\$800.000,00
Maio/19		R\$800.000,00
Junho/19		R\$800.000,00
Julho/19		R\$800.000,00
Ago/19		R\$800.000,00
Set/19		R\$800.000,00
Out/19		R\$800.000,00
Nov/19		R\$800.000,00
Dez/19		R\$800.000,00
Jan/20		R\$800.000,00
Fev/20		R\$800.000,00
Mar/20		R\$800.000,00
Abril/20		R\$800.000,00
Maio/20		R\$800.000,00
Junho/20		R\$800.000,00
Julho/20		R\$800.000,00
Ago/20		R\$800.000,00
Set/20		R\$800.000,00
Out/20		R\$800.000,00
Nov/20		R\$800.000,00
Dez/20		R\$2.400.000,00
Valor Total do empreendimento		R\$28.600.000,00